



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR			EMENDA	
Comissão			-----	
EMENTA				
SLD 5/2024 - DEP. FLÁVIA MORAIS (Corpo da Lei, Cap II, Art 4)				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Substitutiva	---	Corpo da Lei, Cap II, Art 4		
TEXTO PROPOSTO				
Art. 4º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2025, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consistem nas ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei e:				
I - as estabelecidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024;				
II - aquisição de medicamentos e insumos para o programa Saúde da Mulher.				
JUSTIFICATIVA				
O apoio à aquisição de medicamentos e insumos para o programa Saúde da Mulher é essencial para garantir um atendimento de qualidade e promover o bem-estar das mulheres em todas as fases da vida. Esses recursos são indispensáveis para a prevenção, diagnóstico e tratamento.				
Investir na saúde da mulher reflete diretamente na melhoria dos indicadores de saúde pública, na redução da mortalidade materna e na promoção de uma vida mais saudável para mulheres e suas famílias. Além disso, fortalece o direito à saúde como um princípio fundamental, garantindo que todas as mulheres, especialmente as mais vulneráveis, tenham acesso equitativo aos cuidados de que necessitam.				
A ampliação desse suporte é, portanto, uma medida estratégica e humanitária para construir uma sociedade mais justa, saudável e inclusiva.				